



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO Nº 34/2025

**Proponente: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença desse Executivo Municipal para expor o que segue:

REQUEIRO, que seja analisada a possibilidade da revisão do **valor das diárias** dos Motoristas da Saúde, que transportam pacientes para outros Municípios, visando o atendimento em serviços de saúde que esta Municipalidade não dispõe, bem como, o aumento da **quantidade de diárias**, haja vista, que atualmente os mesmos só recebem 10 (dez) diárias mensais; e

REQUEIRO, ainda, que seja revista a logística de comprovação de diárias.

Portanto, considerando que tais profissionais desempenham relevante função, visto que se trata de serviço essencial para a população, conduzindo-os até os locais de suas consultas e exames, localizados em outras cidades, devido o Município ainda não os ter para disponibilizá-los aos munícipes, solicito empenho de Vossa Excelência, à frente dessa Gestão Municipal, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de atender o que segue, visando contemplar esses profissionais que, de fato, carecem, fazem jus e merecem o reivindicado acima.

**Nestes Termos, Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.**

**Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vereador**



*Deus seja  
Louvado*